

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS



REGULAMENTO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da FAES-MG, exigido como requisito parcial para obtenção de grau, consistindo em uma atividade de investigação científica, técnica ou aplicada.

Art. 2º O TCC deverá ser elaborado individualmente, sob orientação de professor qualificado, e obedecerá às diretrizes da matriz curricular do curso, aos padrões metodológicos da ABNT e às normas deste regulamento.

Art. 3º A entrega final do TCC será feita em formato **impresso e digital (.PDF/A)**, sendo este último destinado ao Repositório Institucional da FAES-MG, conforme previsto na Lei nº 9.610/98.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º O TCC tem como objetivos:

- I – Desenvolver a capacidade de pesquisa, análise crítica e expressão escrita;
- II – Estimular a produção científica e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- III – Promover a socialização de conhecimentos junto à comunidade acadêmica;
- IV – Incentivar o uso ético da informação e o respeito à propriedade intelectual.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 5º A Coordenação de TCC será composta por docente designado pela Direção Acadêmica, responsável por:

- I – Elaborar e divulgar cronograma semestral;
- II – Gerenciar o processo de orientação e avaliação;
- III – Fornecer modelos oficiais de projeto, ficha de avaliação e ata de defesa;
- IV – Garantir a integridade metodológica e ética dos trabalhos.

Art. 6º O TCC será desenvolvido em duas etapas:

- I – Projeto de Pesquisa (1º semestre da disciplina);
- II – Desenvolvimento, redação, apresentação e defesa (2º semestre).



CAPÍTULO IV – DO ORIENTADOR E COORIENTADOR

Art. 7º O professor-orientador deverá possuir titulação mínima de especialista e experiência na área do trabalho.

Art. 8º É facultada a participação de coorientador, sem vínculo empregatício com a FAES-MG, mediante autorização da Coordenação de Curso.

Art. 9º Compete ao orientador:

- I – Definir e acompanhar o tema do TCC;
- II – Registrar as atividades de orientação;
- III – Participar obrigatoriamente da banca examinadora;
- IV – Encaminhar à Coordenação os relatórios, pareceres e notas do orientando.

CAPÍTULO V – DOS DISCENTES

Art. 10 Compete ao discente:

- I – Elaborar projeto e TCC conforme orientações técnicas e prazos estabelecidos;
- II – Comparecer às orientações e cumprir o cronograma;
- III – Apresentar versão final em PDF/A e impressa;
- IV – Participar da defesa pública, quando prevista;
- V – Declarar, por escrito, a originalidade do trabalho (Anexo I).

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO E DA BANCA EXAMINADORA

Art. 11 A banca será composta por três membros: orientador e dois docentes especialistas da área.

Art. 12 A avaliação será composta por:

- I – Conteúdo e domínio do tema;
- II – Metodologia aplicada;
- III – Clareza, coesão textual e normas técnicas;
- IV – Apresentação oral e respostas às arguições (quando prevista).

Art. 13 A nota final será a média das notas atribuídas por cada membro da banca, sendo **aprovado o discente que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete)**.



Art. 14 O resultado será registrado em ata (Anexo III), com fichas individuais de avaliação (Anexo II) arquivadas pela Coordenação.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES E DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 15 Em caso de plágio, fraude ou uso não autorizado de IA, o discente será reprovado, podendo responder civil e penalmente, conforme legislação vigente.

Art. 16 O aluno reprovado poderá refazer o TCC no semestre subsequente, com novo ou mesmo tema, conforme recomendação da Coordenação.

Art. 17 Casos de força maior (doença, acessibilidade, problemas técnicos) deverão ser formalmente comunicados e analisados pela Coordenação do TCC e Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A participação na disciplina de TCC exige matrícula formal, frequência mínima de 75% e cumprimento de todas as etapas descritas neste regulamento.

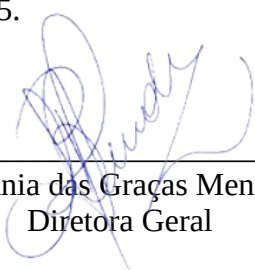
Art. 19 Os direitos autorais do trabalho são do discente, mas a FAES-MG detém o direito de publicação e arquivamento institucional.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvidos a Coordenação do Curso e a Coordenação do TCC.

Art. 21 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.



Betânia das Graças Mendes
Diretora Geral



ANEXO I – TERMO DE ORIGINALIDADE E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado " _____ " é de minha exclusiva autoria, não tendo sido copiado ou reproduzido de forma fraudulenta, comprometendo-me com a veracidade e originalidade das fontes utilizadas.

Assinatura do(a) discente – Data

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Nome do discente: _____ Curso: _____

Título do TCC: _____

Critério de Avaliação	Nota Máxima	Nota Atribuída
Clareza e Objetividade do Tema	2,0	
Fundamentação Teórica e Metodologia	2,0	
Coesão, Coerência e Normas Técnicas	2,0	
Originalidade e Relevância	2,0	
Apresentação Oral e Defesa (quando houver)	2,0	
TOTAL	10,0	

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO III – MODELO DE ATA DE DEFESA DE TCC

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ de 202__, às __h, na sede da FAES-MG, realizou-se a sessão pública de defesa do TCC do(a) discente , intitulado " _____ ", sob orientação do(a) Prof(a). _____.

A banca examinadora, composta pelos seguintes membros:

- Prof(a). _____ (Orientador)
- Prof(a). _____
- Prof(a). _____



Após apresentação e arguição, a banca atribuiu nota final _____, resultando na ()
Aprovação () Reprovação do trabalho.

Nada mais havendo, lavra-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Discente _____

Orientador _____

Avaliador 1 _____

Avaliador 2 _____